Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1002638-94.2018.8.26.0248

SAFERCHEM COMERCIO E MATERIAL PLÁSTICO LTDA e SULCHEM PLÁSTICOS S/A

No dia 18 (dezoito) de novembro de 2021, às 15h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **SAFERCHEM COMERCIO E MATERIAL PLÁSTICO LTDA e SULCHEM PLÁSTICOS S/A, Laspro Consultores Ltda.**, representada pelo **Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi**, OAB/SP nº 184.551, nomeado nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba – São Paulo, autos nº **1002638-94.2018.8.26.0248**, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web* conferência e *chat* virtual (plataforma Digital *Zoom Meetings*), conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial e nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo ("DJE") em 26 de outubro de 2021.

Nos termos do edital de convocação, os participantes foram orientados a manter a câmera ligada e seu microfone desligado (mute), podendo ativá-lo somente quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial após levantar a mão virtual (raise hand).

Por se tratar de Assembleia em ambiente virtual, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Maria Izabel Vieira da Silva, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE nº 45.238.

Considerando se tratar de assembleia em segunda convocação, não é necessário quórum mínimo para sua instalação, razão pela qual declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, procedendo com a leitura do Edital de Convocação do Art. 36, da Lei 11.101/2005, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 26 de outubro de 2021, contendo a seguinte ordem do dia: deliberação sobre o nome do gestor judicial que assumirá a administração das atividades do devedor, aplicando-se-lhe, no que couber, todas as normas sobre deveres, impedimentos e remuneração do administrador

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

judicial (art. 65, da Lei n. 11.101/2005), em atenção à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2234490-98.2021.8.26.0000.

Após a leitura do edital, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Representante das Recuperandas, Dr. Hoanes Koutoudjian para prestar os esclarecimentos cabíveis sobre o caso, o qual cumprimentou a todos os presentes, pedindo ao representante da Administradora Judicial que possa conduzir o processo ao bom termo e pedindo uma abertura de diálogo com a Administradora Judicial, o que não teria obtido talvez por restrições que o sócio da Laspro Consultores, Dr. Oreste Laspro, teria a ele advogado das Recuperandas.

Acerca do tema da assembleia geral, o representante das Recuperandas solicitou que os candidatos à gestão fizessem uma exposição acerca de seus currículos e competências, ressaltando já conhecer o trabalho da Chancellor.

O representante da Administradora Judicial assegurou que, no que tange aos trabalhos desta Administradora Judicial, não há nenhuma pessoalidade no caso. Ressaltou que o Dr. Oreste Laspro goza de excelente reputação pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário como Administrador Judicial, pautando-se sempre pela observância de imperativos éticos em sua atividade profissional como advogado. Esclareceu, por fim, que não há nenhuma predisposição da Administradora Judicial para um ou outro deslinde do processo que não seja o fiel cumprimento das obrigações legais inerentes ao encargo honrosamente conferido pelo Juízo, expressando que o diálogo está sempre aberto e que o interesse da Administradora Judicial é de auxiliar o Juízo na melhor condução do caso.

O Dr. Hoanes, então, disse que não estaria em julgamento a honrabilidade do Dr. Oreste Laspro, mas que consignava, de todo modo, que ele "sabe muito, muito".

A seguir, o representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores pelo sistema de mão virtual (*raise hand*) para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes.

O Dr. Ronny Gatto, representante do credor COLUMBIA FIDC MULTIMERCADO, questionou acerca da atividade das recuperandas, ressaltando que a nomeação de um gestor só faz sentido se as recuperandas estiverem em atividade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

O representante da Administradora Judicial esclareceu que a presente Assembleia Geral de Credores é decorrência de uma decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento que suspendeu os efeitos da sentença de quebra das recuperandas e que a decisão foi proferida com a premissa de que as empresas estão em atividade, o que poderia ser melhor esclarecido pela Cogestora nomeada nos autos e futuramente pelo Gestor a ser nomeado em votação nesta Assembleia.

Sucessivamente, foi aberta a palavra aos candidatos à gestão se apresentarem, quais sejam: *1)* Chancellor Brasil Consultoria Empresarial Eireli, representada pelo Sr. José Antônio Stark Ferreira e o *2)* Sr. Luis Alberto Almeida Maia.

O representante legal da "Chancellor" informou a suas propostas e credenciais, realizando breve apresentação por meio de *power point* da empresa Chancellor, que atua a mais de 20 anos no mercado, atua em várias empresas, realizando planos de viabilidade econômica, gestão e cogestão, elaborando planos de recuperações judiciais, apresentando casos atualmente ativos nas comarcas de São Paulo, Ribeirão Preto, São Simão, etc, sob a gestão e cogestão da Chancellor. Informou que no desempenho de suas funções disponibiliza equipe permanente dentro da empresa gerida, promovendo um acompanhamento minucioso da atividade empresarial. Além disso, informou que a "Chancellor" realiza consultoria financeira, estratégica e de reestruturação de processos organizacionais.

Esclareceu que, em que pese o pouco tempo de sua nomeação como gestor, durante um período referente a 20 (vinte) dias, a faturamento girou em torno da monta de 1 milhão e meio, informou que foram comprados estoques, e que atualmente possuem um estoque de 3 milhões e meio. Esclareceu que a empresa está em plena atividade e se mantém viva "com as suas pernas". Informou que já entrou com um pedido na Receita Federal para que seja possível operar na compra de insumos vindos do exterior. Informou que foram reativadas as inscrições das Recuperandas, de forma que não há mais nenhum limitador para a operação das empresas.

Por fim, disse que acredita na experiência do seu time a fim de promover o soerguimento das empresas Recuperandas, bem como de prosseguir com o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Destacou, inclusive, que já realizou o pagamento da 2ª parcela aos credores. Esclareceu, por fim, que está em contato direto com o escritório de advocacia que foi contratado pelas Recuperandas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

O Sr. Luis Alberto Almeida Maia, candidato 2, cumprimentou a todos os presentes, informou que é economista, possui 27 (vinte e sete) anos trabalhando no Mercado Financeiro. Em 2001, iniciou os trabalhos de consultoria, com foco na renegociação de passivo, planejamento financeiro e em 2003 abriu sua empresa BM CONSULTORIA. Nos últimos 10 anos informou que passou de 3 processos de gestão e implantação de gestão judicial, que obteve sucesso em todas elas, que conhece grande parte dos credores. Então a sua proposta para entrar na gestão da empresa é, de fato, promover a sua retomada. Por fim, se colocou à disposição de todos para eventuais dúvidas. Ainda, esclareceu que já trabalha há cerca de 27 anos na área de gestão e consultoria. Esclareceu que busca colocar de pé a empresa e manter o cumprimento do PRJ, informou que já atuou como Perito Judicial no foro de Mogi das Cruzes, Sorocaba, etc.

O representante da Administradora Judicial agradeceu as apresentações feitas pelos candidatos, no entanto, ressaltou acerca da necessidade de que os candidatos especificassem a sua proposta de honorários.

Neste sentido, o Sr. Stark informou que sua proposta é a mesma já autorizada no processo quando da nomeação para a cogestão, isto é, R$ 30.525,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Já o Sr. Luís Almeida apresentou uma proposta de honorários de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Após, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao representante das Recuperandas para realizar os seus questionamentos aos candidatos.

Primeiramente, o Dr. Hoanes informou que foram utilizados recursos das empresas, que não existiu nenhum tipo de fraude. O representante das Recuperandas questionou se a diferença financeira entre as propostas poderia ser abrandada, bem como questionou se o Dr. Stark se sente obrigado a cumprir ordens da Administradora Judicial, dando a entender que a Administradora Judicial não tem interesse na recuperação das Recuperandas. Questionou ao Sr. Stark, se o candidato possui autonomia e solicitou um diálogo mais próximo com os advogados representantes das Recuperandas. Ressaltou que as recuperandas se sentem desprotegidas pelo Juízo de primeira instância. Indagou, por fim, quantas parcelas dos honorários da Administradora Judicial e Cogestora foram pagas no curso do processo e se haveria alguma pendência com estes profissionais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

O representante da Administradora Judicial reiterou que, a despeito das alegações proferidas pelo representante das Recuperandas, a Administradora Judicial não tem interesse nenhum na quebra da empresa, bem como advertiu dos limites da ordem do dia, afirmando que não admitiria a acusação de qualquer sorte de parcialidade.

O representante da "Chancellor", Sr. Stark, iniciou a responder as perguntas por dois momentos. Informou que em primeiro momento, quando de sua nomeação, o feito estava sob a tutela da Juíza Dra. Adriana Tayano Fanton Furukawa, a qual não lhe deu autonomia para gestão da empresa. Esclareceu que a empresa teve suas atividades paralisadas de maio até os dias atuais. Informou que as empresas voltaram a suas atividades em 26 de outubro de 2021, quando concedida a liminar no Agravo de Instrumento interposto pelas Recuperandas face a sentença falimentar.

Ademais, informou que, neste interregno de tempo, entre a suspensão e o retorno das atividades, foram necessárias uma série de medidas administrativas, tais como: desbloqueio de contas bancárias, revalidação dos cadastros das empresas perante as autoridades fiscais e etc. Portanto, este foi o encerramento do primeiro momento.

Atualmente, no segundo momento, em razão da liminar obtida pelas recuperandas, atualmente a "Chancellor" possui a plena administração das empresas. Informou ainda que nunca houve qualquer vínculo com quem quer que seja, ressaltou que presta um serviço ao juízo, e que tem o dever, obviamente, de responder a qualquer questionamento de credores, bem como da administradora judicial. Por fim, reiterou que neste segundo momento a "Chancellor" possui plena gestão da empresa, sem qualquer empecilho. Com relação aos honorários, informou que conseguiria reduzir os valores atuais para o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Hoanes, representante das Recuperandas, o qual informou que não há nenhum tipo de objeção à gestão da "Chancellor", solicitando que fique claro que a única preocupação é que a Administradora Judicial pugna pela quebra inclusive em contra-minuta de Agravo apresentada à segunda instância. Por fim, reiterou que as Recuperandas não possuem preferência por gestor nenhum, e que seu objetivo é apenas o soerguimento das empresas Recuperandas.

O representante da Administradora Judicial, novamente, reiterou que a Administradora Judicial não tem interesse qualquer no processo que não seja o fiel

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

cumprimento de seu encargo, que o questionamento do trabalho é absolutamente livre, mas que a discussão é impertinente considerando a ordem do dia.

O Dr. Adriano Ramos Molina, representante da empresa ADRIANO RAMOS MOLINA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, pediu a palavra, cumprimentou a todos os presentes, e informou que ficou em dúvida em relação a dois pontos: 1) esclarecer a posição do Administrador Judicial, se tem interesse na continuidade da empresa, pergunta a qual, de pronto, foi respondida pelo representante da Administradora Judicial, no sentido de que seu interesse é no cumprimento das obrigações legais inerentes a seu encargo; 2) se o gestor que esteve na empresa, durante o lapso temporal em que a empresa ficou parada, questionou se a empresa teve o pagamento de suas obrigações, inclusive ao Administrador Judicial/Gestor, credores trabalhistas e fiscais, inclusive.

O Sr. Stark esclareceu que todas as obrigações foram quitadas neste período de tempo, exceto no que se refere ao passado, especialmente, o passivo tributário, o qual ainda está em fase de levantamento. Ressaltou que há uma carência documental, uma vez que eles teriam sido levados pela Polícia Federal quando da operação na empresa ocorrida em maio deste ano. No que se refere ao pagamento das obrigações, informou que estão sendo quitadas, mormente quanto ao PRJ, que foi paga a sua 2ª parcela. Esclareceu que o pagamento ao credor Adriano Molina foi depositado em Juízo, em cumprimento à decisão judicial, bem como das demais parcelas devidas aos demais credores.

Sucessivamente, a Sra. Graziela Mattar, representante do credor Audit Officer Consultoria Ltda, requereu informações ao gestor, de qual era, desde sua nomeação, o faturamento das empresas recuperandas, e qual o faturamento necessário para cumprir com os pagamentos, bem como qual seria o ponto de equilíbrio financeiro das empresas para que seja possível sua continuidade e o pagamento de todos os credores.

O Sr. Stark esclareceu que se a credora alega não ter recebido, a razão é porque os seus dados bancários não foram informados. Solicitou, na oportunidade, o envio dos dados bancários para fins de satisfação do seu crédito, deixando claro que não importa se o crédito é grande ou pequeno, mas que a Chancellor busca cumprir todas as obrigações havidas com os credores. Com relação ao faturamento, esclareceu sobre os dois momentos vividos desde a sua nomeação. Num primeiro momento, houve dificuldade de verificação em razão da ausência de documentos. No que se refere ao momento posterior à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

retomada das atividades, afirmou que a empresa faturou R$ 1.500.000,00 de meados de outubro até agora, e que acredita que num prazo de 3 (três) meses o ponto de equilíbrio inicialmente estimado seja alcançado, não mais que isso.

Informou que está dentro do planejamento a aquisição de produtos por preços otimizados, para que seja possível às empresas conseguirem alcançar uma estabilidade, dentro do prazo de 3 (três) meses. Informou que vai ficar pendente apenas o questionamento a respeito da questão fiscal, que ainda está um pouco nebulosa, uma vez que toda a documentação está em poder da polícia.

O Sr. Rodrigo Lopes, representante da FOCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, questionou ao gestor se a empresa efetivamente ficou parada durante 5/6 meses. Gostaria de saber se houve alguma proibição expressa do Juízo para que houvesse a paralisação neste interregno.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que a paralisação foi uma constatação de fato apurada nas diligências realizadas nas dependências das empresas, mas que maiores esclarecimentos poderiam ser prestados pela Cogestora nomeada no processo.

O Sr. Stark esclareceu que quando foi nomeado a empresa já estava paralisada, ressaltou que a paralisação não veio sobre a gestão da Chancellor, mas antes da sua nomeação. Ademais, em razão dessas incertezas foi determinado pelo Juízo que, neste interregno de tempo, não houvesse a continuidade, de forma que deveriam ser esclarecidos uma série de fatos. Ainda, informou que a paralisação ocorreu independentemente da vontade da gestão, que já a encontrou paralisada quando de sua nomeação.

Na sequência, a Dra. Graziela Mattar pediu novamente a palavra, indagando que o Sr. Stark fosse objetivo, informando qual número do ponto de equilíbrio. Ademais, questionou acerca de qual custo a empresa gestora representa para as empresas em recuperação, sob a alegação de que o Sr. Stark estaria e residiria no Rio de Janeiro.

O representante da Administradora Judicial concordou com o questionamento da credora, no que tange ao custo, passando a palavra ao representante da gestora, para prestar os devidos esclarecimentos ao quanto apontado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

O Sr. Stark informou que não haverá custo adicional para as Recuperandas, exceto os seus honorários e nada mais, pois ele reside em São Paulo, apenas nasceu no Rio de Janeiro. Em segundo lugar, solicitou, novamente, que fossem enviados os dados bancários para fins de satisfação do crédito da Sra. Graziela Mattar. Sobre o valor questionado do ponto de equilíbrio, o Sr. Stark informou que estaria elaborando um projeto para otimização dos recursos, estimando que o ponto de equilíbrio seria em torno de 5 milhões e meio a 6 milhões de reais em termos de faturamento mensal das empresas.

O Dr. Ronny Gatto, representante da COLUMBIA FIDC MULTIMERCADO, trouxe à baila a questão das investigações de fraudes que teriam sido perpetradas pelas recuperandas. Disse que se preocupou com a informação do candidato 2, Luis Maia, acerca de sua proximidade com credores que também estariam envolvidos nas fraudes, de forma que pediu fosse esclarecida a questão da sua relação com os credores.

O Sr. Luis Maia, candidato 2 à gestão, afirmou que o relacionamento relatado decorre do exercício de sua atividade profissional, que o faz conhecer e lidar com diversos Fundos de Investimento, situação que certamente também ocorre com o Candidato 1.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Roberto Tomaz, representante de credores quirografários, o qual questionou ao representante da Administradora Judicial qual o motivo que está sendo colocada em pauta a substituição da atual gestão.

O representante da Administradora Judicial informou acerca da operação policial sobre supostas fraudes fiscais que redundou na prisão dos administradores das empresas Recuperandas, o que lhes deixou momentaneamente sem administração. Diante deste cenário, esclareceu que o Juiz determinou que os credores, nos termos da lei, decidissem a quem competiria a administração das empresas enquanto essa situação de fato perdurar.

Ato seguinte, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Hoanes, representante das Recuperandas.

O representante das Recuperandas informou que o Credor Columbia fez uma afirmação caluniosa no que tange às fraudes alegadas. Indagou, ainda, que tipo de atividade a empresa Columbia faria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

Logo em seguida, o representante da Administradora Judicial consignou que a irresignação, contestação, impugnação das afirmações da credora eram absolutamente legítimas, mas que a questão em discussão desborda a ordem do dia, qual seja, a votação da gestora judicial das recuperandas. Solicitou que o representante das Recuperandas por gentileza não se desviasse da ordem do dia do conclave.

Não havendo dúvidas, passou-se à votação do gestor judicial que assumirá a administração das atividades das devedoras, pelo sistema nominal em ordem alfabética por procurador, tendo o resultado constante da planilha anexa.

Todas as manifestações feitas pelo *chat* e ressalvas enviadas por e-mail institucional saferchem@laspro.com.br serão anexadas como parte integrante da ata.

Na sequência, o Administrador Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata.

Como não houve objeções à leitura, a ata restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

Laspro Consultores Ltda.
Administradora Judicial
Tiago Henriques Papaterra Limongi

Maria Izabel Vieira da Silva
Secretária

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

Dr. HOANES KOUTOUDJIAN

Advogado da Recuperandas

JN FOMENTO MERCANTIL
Roberto Caldeira Brant Tomaz
Credor Classe III

GFM FUNDO INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS MULTCRÉDITO
Roberto Caldeira Brant Tomaz
Credor Classe III

FOCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Rodrigo Henrique Lopes
Credor Classe IV

JAVE JIREH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA ME
Adilson Aparecido Bonassi
Credor Classe IV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

10:36:35 From Laspro Consultores to Everyone:
Vinicius, bom dia.
10:36:40 From Laspro Consultores to Everyone:
Consegue me ouvir?
12:27:00 From Laspro Consultores to Everyone:
Fernando
12:27:05 From Laspro Consultores to Everyone:
Consegue nos ouvir?
13:37:57 From Rafaela Maria Conti Schunck to Everyone:
Boa tarde.
13:38:10 From Rafaela Maria Conti Schunck to Everyone:
Eu estava na reunião representando a C3 Tritec Resinas
13:40:01 From C3_Tritec_RafaelaSchunck to Everyone:
Poderia atualizar meu nome, por gentileza
13:40:30 From C3_Tritec_RafaelaSchunck to Everyone:
Ótimo.
13:40:34 From C3_Tritec_RafaelaSchunck to Everyone:
obrigada.
14:43:12 From Recuperanda_jbadvogados to Laspro Consultores(Direct Message):
Prezados, poderiam autorizar a entrada dos senhores Gustavo e Jackson que fazem parte da equipe do escritório da recuperanda. Eles estão aguardando autorização para entrada.
14:43:59 From Laspro Consultores to Recuperanda_jbadvogados(Direct Message):
Sim, claro.
14:44:57 From Recuperanda_jbadvogados to Laspro Consultores(Direct Message):
obrigado
14:47:24 From C3_Columbia_RonnyGatto to Laspro Consultores(Direct Message):
Boa tarde. Para melhor encaminhamento da AGC, peço a gentileza de esclarecerem logo no início se a RECUPERANDA ainda está em atividade; se mantém empregados em seu quadro; se realizou compra de materiais e venda de produtos etc., tendo em vista a manifestação de fls. 5685/5687 no incidente 026406-71.2018.8.26.0602
14:49:25 From C3_Columbia_RonnyGatto to Laspro Consultores(Direct Message):
"6. Às fls. 10.605/10.622 e 10.625/10.734, o Gestor nomeado havia demonstrado um cenário de total paralisia da atividade econômica das Recuperandas, razão pela qual, com o fim de se evitar causar maiores prejuízos aos credores e a sociedade, esta Auxiliar entendeu por bem opinar pela convolação da recuperação judicial em falência"
15:02:32 From Candidato1_Chancellor_JacksonFernandes to Laspro Consultores(Direct Message):
Boa tarde. Apenas para informar que não sou candidato, faço parte da equipe da Recuperanda
15:02:51 From Candidato1_Chancellor_JacksonFernandes to Laspro Consultores(Direct Message):
minha descrição está como "Candidato"
15:04:19 From Laspro Consultores to Recuperanda_Saferchem_JacksonFernandes(Direct Message):
retificado.
15:04:22 From Laspro Consultores to Recuperanda_Saferchem_JacksonFernandes(Direct Message):
obrigada.
15:05:21 From Recuperanda_Saferchem_JacksonFernandes to Laspro Consultores(Direct Message):
Por favor, vocês podem autorizar o Sr. Gustavo Hergovic, ele está na

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

espera para entrar. Ele também faz parte da equipe da Recuperanda
15:06:25 From Laspro Consultores to Recuperanda_Saferchem_JacksonFernandes(Direct Message):
Gustavo, ainda não apareceu para nós na sala de espera.
15:07:18 From Recuperanda_Saferchem_JacksonFernandes to Laspro Consultores(Direct Message):
apareceu para ele digitar senha, você pode me passar
15:07:47 From Recuperanda_Saferchem_JacksonFernandes to Laspro Consultores(Direct Message):
ele entrou, obrigado !!
15:07:51 From Laspro Consultores to Recuperanda_Saferchem_JacksonFernandes(Direct Message):
Já o aceitamos.
15:09:49 From C3_Columbia_RonnyGatto to Everyone:
Boa tarde. Para melhor encaminhamento da AGC, peço a gentileza da Administração Judicial esclarecer logo no início se a RECUPERANDA ainda está em atividade; se mantém empregados em seu quadro; se realizou compra de materiais e venda de produtos etc., tendo em vista a manifestação de fls. 5685/5687 no incidente 026406-71.2018.8.26.0602
"6. Às fls. 10.605/10.622 e 10.625/10.734, o Gestor nomeado havia demonstrado um cenário de total paralisia da atividade econômica das Recuperandas, razão pela qual, com o fim de se evitar causar maiores prejuízos aos credores e a sociedade, esta Auxiliar entendeu por bem opinar pela convolação da recuperação judicial em falência"
Isto é relevante especialmente para definição de recursos disponíveis para a contratação de gestor judicial, que em última análise poderá exclusivamente consumir os poucos e insuficientes valores até o momento amealhados.
15:41:04 From C3_AdrianoRamos_AdrianoMolina to Everyone:
solicito a palavra quando possível
15:53:16 From C4_Focon_RodrigoLopes to Everyone:
solicito a palavra
15:59:42 From C3_Columbia_RonnyGatto to Everyone:
Aguardo a palavra, por gentileza.
16:07:55 From Recuperanda_Saferchem_jbadvogados to Laspro Consultores(Direct Message):
Peço a palavra
16:12:44 From C3_Columbia_RonnyGatto to Everyone:
Por gentileza liberem meu microfone
16:12:54 From C3_Columbia_RonnyGatto to Everyone:
se me questiona tenho o direito de falar.
16:17:12 From C3_AdrianoRamos_AdrianoMolina to Everyone:
estou tentando habi
16:17:19 From C3_Columbia_RonnyGatto to Everyone:
Lamento que não tenham me concedido a palavra novamente. Mas os fatos alegados por mim podem facilmente ser verificados no incidente de falsidade, onde há qualificação de meu cliente. n. 0026406-71.2018.8.26.0602
16:24:01 From C3_Columbia_RonnyGatto to Laspro Consultores(Direct Message):
Na contagem de votos serão separados os credores sob suspeita? Esta determinação prevalece?
16:24:22 From C4_Termoelasto_JoséGomes to Everyone:
Luis maia
2
16:25:15 From AJ_Laspro_RobertaBrandao to Everyone:

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

Voto computado
17:18:52 From C3_FundoExodus_RafaelMagnani to Laspro Consultores(Direct Message):
Prezados, a ata será apresentada em que momento?
17:24:29 From Laspro Consultores to Recuperanda_Saferchem_JacksonFernandes(Direct Message):
Em instantes, estamos finalizando.
17:25:03 From Laspro Consultores to Everyone:
Estamos finalizando a ata, em instantes faremos a leitura.

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

SAFERCHEM COMERCIO E MATERIAL PLASTICO LTDA e SULCHEM PLASTICOS S/A
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito - art.7,§2º	Valor Remanescente	Habilitação	Presença
ADRIANO RAMOS MOLINA SERVIÇOS ADM	Classe III	R$ 53.508,78	R$ 53.508,78	S	S
ATG TRANSPORTE LOGISTICA E ARM. EIRELI -	Classe III	R$ 18.020,00	R$ 17.748,74	S	S
OXSS SECURITIZADORA EIRELI (GRUPO IOSAN)	Classe III	R$ 2.486.335,03	R$ 2.448.907,65	S	S
FUNDO DE INVESTIMENTO DANIELE LP	Classe III	R$ 349.114,50	R$ 343.859,20	S	S
SKALABANK FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	R$ 1.228.503,51	R$ 1.228.503,51	S	S
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Classe III	R$ 855.094,63	R$ 842.222,69	S	S
F.B DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI	Classe III	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	S	S
GR MATTAR TREINAMENTOS E SERVIÇOS (AUDIT OFFICER CONSULTORIA LTDA)	Classe III	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00	S	s
RIO SALTO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	Classe III	R$ 3.055,50	R$ 3.055,50	S	s
J. E. FERACINI REPRES COMERCIAIS LTDA	Classe III	R$ 430,00	R$ 430,00	S	S
FUNDO DE INVESTIMENTO - EXODUS I (SRM)	Classe III	R$ 6.366.838,68	R$ 6.270.997,17	S	S
TRITEC RESINAS LTDA	Classe III	R$ 184.980,47	R$ 184.980,47	S	S
GFM FUNDO DE INV. DIREITOS CREDITORIOS MULTICREDITO	Classe III	R$ 215.053,13	R$ 211.815,89	S	S
JN FOMENTO MERCANTIL	Classe III	R$ 964.943,03	R$ 950.417,52	S	S
COLUMBIA FIDC MULTIMERCADO	Classe III	R$ 648.741,64	R$ 638.975,98	S	S
MR SECURITIZADORA S.A	Classe III	R$ 7.111.378,61	R$ 7.111.378,61	S	S
GIRO BRASIL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	Classe III	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	S	S
CMF SECURITIZADORA SA	Classe III	R$ 2.033.898,14	R$ 2.003.281,40	S	S
FS TATUI SECURITIZADORA S/A.	Classe III	R$ 469.132,13	R$ 462.070,17	S	S
INVESTCON FIDC	Classe III	R$ 397.921,13	R$ 391.931,13	S	S
JAVE JIREH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA ME	Classe IV	R$ 550,00	R$ 550,00	S	S
TERMOELASTO COMERCIO EIRELI EPP	Classe IV	R$ 60.525,00	R$ 42.367,62	S	S
FOCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	Classe IV	R$ 1.237,40	R$ 1.237,40	S	S

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

SAFERCHEM COMERCIO E MATERIAL PLASTICO LTDA e SULCHEM PLASTICOS S/A
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito - art.7,§2º	Valor Remanescente	Habilitação	Presença	Voto
ADRIANO RAMOS MOLINA SERVIÇOS ADM	Classe III	R$ 53.508,78	R$ 53.508,78	S	S	2
ATG TRANSPORTE LOGISTICA E ARM. EIRELI -	Classe III	R$ 18.020,00	R$ 17.748,74	S	S	2
OXSS SECURITIZADORA EIRELI (GRUPO IOSAN)	Classe III	R$ 2.486.335,03	R$ 2.448.907,65	S	S	2
FUNDO DE INVESTIMENTO DANIELE LP	Classe III	R$ 349.114,50	R$ 343.859,20	S	S	2
SKALABANK FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	R$ 1.228.503,51	R$ 1.228.503,51	S	S	1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Classe III	R$ 855.094,63	R$ 842.222,69	S	S	1
F.B DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI	Classe III	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	S	S	2
GR MATTAR TREINAMENTOS E SERVIÇOS (AUDIT OFFICER CONSULTORIA LTDA)	Classe III	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00	S	s	2
RIO SALTO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	Classe III	R$ 3.055,50	R$ 3.055,50	S	s	2
J. E. FERACINI REPRES COMERCIAIS LTDA	Classe III	R$ 430,00	R$ 430,00	S	S	2
FUNDO DE INVESTIMENTO - EXODUS I (SRM)	Classe III	R$ 6.366.838,68	R$ 6.270.997,17	S	S	1
TRITEC RESINAS LTDA	Classe III	R$ 184.980,47	R$ 184.980,47	S	S	2
GFM FUNDO DE INV. DIREITOS CREDITORIOS MULTICREDITO	Classe III	R$ 215.053,13	R$ 211.815,89	S	S	A
JN FOMENTO MERCANTIL	Classe III	R$ 964.943,03	R$ 950.417,52	S	S	A
COLUMBIA FIDC MULTIMERCADO	Classe III	R$ 648.741,64	R$ 638.975,98	S	S	1
MR SECURITIZADORA S.A	Classe III	R$ 7.111.378,61	R$ 7.111.378,61	S	S	2
GIRO BRASIL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	Classe III	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	S	S	2
CMF SECURITIZADORA SA	Classe III	R$ 2.033.898,14	R$ 2.003.281,40	S	S	1
FS TATUI SECURITIZADORA S/A.	Classe III	R$ 469.132,13	R$ 462.070,17	S	S	1
INVESTCON FIDC	Classe III	R$ 397.921,13	R$ 391.931,13	S	S	1
JAVE JIREH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA ME	Classe IV	R$ 550,00	R$ 550,00	S	S	A
TERMOELASTO COMERCIO EIRELI EPP	Classe IV	R$ 60.525,00	R$ 42.367,62	S	S	2
FOCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	Classe IV	R$ 1.237,40	R$ 1.237,40	S	S	2

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

SAFERCHEM COMERCIO E MATERIAL PLASTICO LTDA e SULCHEM PLASTICOS S/A
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA **2**

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		OPÇÃO 2		OPÇÃO 1	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	**0,00%**
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	**0,00%**
Credores Classe III (Quirografários)	20	23.177.584	2	1.162.233	18	22.015.351	11	10.177.369	7	11.837.982
							61,11%	46,23%	38,89%	**53,77%**
Credores Classe IV (Micro/EPP)	3	44.155	1	550	2	43.605	2	43.605	-	-
							100,00%	100,00%	0,00%	**0,00%**
Total Geral de Credores	**23**	**23.221.739,43**	**3**	**1.162.783,41**	**20**	**22.058.956,02**	**13**	**10.220.973,97**	**7**	**11.837.982,05**
							65,00%	**46,33%**	**35,00%**	**53,67%**

Clicksign 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 22 de novembro de 2021. Versão v1.4.0.

AGC - SAFERCHEM - 2ª CONVOCAÇÃO - 18.11.2021 .pdf

Documento número #9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d

Hash do documento original (SHA256): 64d1932a0a18a964d76c0322dc3606198ee06b2714e46cbacfcbc5656164d598

Assinaturas

Tiago Henriques Papaterra Limongi
CPF: 306.512.108-52
Assinou em 19 nov 2021 às 18:50:03
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Maria Izabel Vieira da Silva
CPF: 095.023.014-63
Assinou em 19 nov 2021 às 18:12:19
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Hoanes Koutoudjian
CPF: 674.874.248-04
Assinou em 19 nov 2021 às 18:23:49
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Roberto Caldeira Brant Tomaz
CPF: 072.623.116-97
Assinou em 19 nov 2021 às 18:06:14
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Rodrigo Henrique Lopes
CPF: 217.656.928-81
Assinou em 22 nov 2021 às 14:55:34
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Adilson Aparecido Bonassi
CPF: 145.999.388-82
Assinou em 19 nov 2021 às 18:17:49
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

19 nov 2021, 18:04:56	Operador com email rafaella.cubero@laspro.com.br na Conta cf4e2dba-57db-40c8-93ad-7110f7dfc79c criou este documento número 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d. Data limite para assinatura do documento: 20 de dezembro de 2021 (14:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 nov 2021, 18:05:17	Operador com email rafaella.cubero@laspro.com.br na Conta cf4e2dba-57db-40c8-93ad-7110f7dfc79c adicionou à Lista de Assinatura: tiago.limongi@laspro.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago Henriques Papaterra Limongi e CPF 306.512.108-52.
19 nov 2021, 18:05:17	Operador com email rafaella.cubero@laspro.com.br na Conta cf4e2dba-57db-40c8-93ad-7110f7dfc79c adicionou à Lista de Assinatura: Maria.silva@laspro.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Izabel Vieira da Silva e CPF 095.023.014-63.
19 nov 2021, 18:05:17	Operador com email rafaella.cubero@laspro.com.br na Conta cf4e2dba-57db-40c8-93ad-7110f7dfc79c adicionou à Lista de Assinatura: hoanes@uol.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hoanes Koutoudjian e CPF 674.874.248-04.
19 nov 2021, 18:05:17	Operador com email rafaella.cubero@laspro.com.br na Conta cf4e2dba-57db-40c8-93ad-7110f7dfc79c adicionou à Lista de Assinatura: roberto@fortes.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Caldeira Brant Tomaz e CPF 072.623.116-97.
19 nov 2021, 18:05:17	Operador com email rafaella.cubero@laspro.com.br na Conta cf4e2dba-57db-40c8-93ad-7110f7dfc79c adicionou à Lista de Assinatura: rodrigohenriquelopes@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Henrique Lopes e CPF 217.656.928-81.
19 nov 2021, 18:05:17	Operador com email rafaella.cubero@laspro.com.br na Conta cf4e2dba-57db-40c8-93ad-7110f7dfc79c adicionou à Lista de Assinatura: adilsonbonassi@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adilson Aparecido Bonassi e CPF 145.999.388-82.
19 nov 2021, 18:06:14	Roberto Caldeira Brant Tomaz assinou. Pontos de autenticação: email roberto@fortes.adv.br (via token). CPF informado: 072.623.116-97. IP: 177.103.188.203. Componente de assinatura versão 1.164.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 nov 2021, 18:11:28	Operador com email rafaella.cubero@laspro.com.br na Conta cf4e2dba-57db-40c8-93ad-7110f7dfc79c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de novembro de 2021 (14:30).
19 nov 2021, 18:12:19	Maria Izabel Vieira da Silva assinou. Pontos de autenticação: email Maria.silva@laspro.com.br (via token). CPF informado: 095.023.014-63. IP: 177.188.197.46. Componente de assinatura versão 1.164.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 nov 2021, 18:17:49	Adilson Aparecido Bonassi assinou. Pontos de autenticação: email adilsonbonassi@gmail.com (via token). CPF informado: 145.999.388-82. IP: 187.119.235.224. Componente de assinatura versão 1.164.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 nov 2021, 18:23:49	Hoanes Koutoudjian assinou. Pontos de autenticação: email hoanes@uol.com.br (via token). CPF informado: 674.874.248-04. IP: 189.78.167.205. Componente de assinatura versão 1.164.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.

19 nov 2021, 18:50:03	Tiago Henriques Papaterra Limongi assinou. Pontos de autenticação: email tiago.limongi@laspro.com.br (via token). CPF informado: 306.512.108-52. IP: 177.188.197.46. Componente de assinatura versão 1.164.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 nov 2021, 13:50:41	Operador com email rafaella.cubero@laspro.com.br na Conta cf4e2dba-57db-40c8-93ad-7110f7dfc79c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de novembro de 2021 (15:30).
22 nov 2021, 14:55:35	Rodrigo Henrique Lopes assinou. Pontos de autenticação: email rodrigohenriquelopes@gmail.com (via token). CPF informado: 217.656.928-81. IP: 189.127.244.100. Componente de assinatura versão 1.164.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 nov 2021, 14:55:35	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d.

ICP Brasil

Para validar este documento assinado, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9d2a2b84-002c-44fe-bb99-3f98a971ee2d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2021 às 15:46 , sob o número WSCB21704557992
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002638-94.2018.8.26.0248 e código 9881B17.